**Projeto de Lei nº 67/2018**

Altera o artigo 3º da Lei nº 5.381, de 25 de junho de 2010, que dispõe sobre a criação da data base para reajuste anual dos vencimentos dos servidores municipais, e dá outras providências.

 **Art. 1º** O artigo 3º da Lei nº 5.381, de 25 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

 *"Art. 3º Fica estabelecido como data base o dia 1º de fevereiro."*

 **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2018.

|  |  |
| --- | --- |
| André Luiz BuenoVereador | Eduardo V.V.de Almeida PrandoVereador |
| Marcos dos Santos SilvérioVereador | Marcus Tadeu Quarentei CardosoVereador |
| Milton Nery NetoVereador | Denise Franci Martins de CastroVereador |
| Marcelo Nanini FranciVereador |

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

 O Presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação da egrégia Câmara Municipal, tem por finalidade alterar o artigo 3º da Lei 5.381, de 25 de junho de 2010, que dispõe sobre a criação da data base para reajuste anual dos vencimentos dos servidores municipais, e dá outras providências.

 Esta propositura se faz necessária para adequar o dia da data base para reajuste anual dos vencimentos dos servidores municipais, alterando a data, de 1º de maio, para 1º de fevereiro de cada ano.

 Com a fixação da data base em 1º de fevereiro de cada ano, todas as discussões e polêmicas geradas quanto a legalidade de concessão de reajuste anual e de um aumento real dos vencimentos dos funcionários públicos municipais em ano eleitoral ficariam sanadas, pois, tal data se enquadra fora das vedações impostas pela lei eleitoral.

 Os servidores de nosso município merecem todo o nosso respeito e o nosso empenho no sentido que não sejam mais prejudicados pelo simples fato que a atual data para a data base disposta na Lei 5.381/2010, definida em 1º de maio, seja motivo de impedimento para o merecido reconhecimento de seus trabalhos e dedicação ao serviço público.

 Esperamos o apoio de todos os nobres Vereadores para a aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2018.

|  |  |
| --- | --- |
| André Luiz BuenoVereador | Eduardo V.V.de Almeida PrandoVereador |
| Marcos dos Santos SilvérioVereador | Marcus Tadeu Quarentei CardosoVereador |
| Milton Nery NetoVereador | Denise Franci Martins de CastroVereador |
| Marcelo Nanini FranciVereador |